



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DECEx - DETMil
ESCOLA DE ARTILHARIA DE COSTA E ANTIAÉREA
(C Instr A Cos/1934)**

**PREGÃO SRP Nº 003/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 410/2021
NUP: Nº 64497.006875/2021-04**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Escola de Artilharia de Costa e Antiaérea (EsACosAAe), por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, sediada na Avenida General Benedito da Silveira, nº 701, Vila Militar, Rio de Janeiro, CEP: 21615-000, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **(menor preço) por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: xx/xx/xxx

Horário: 09:00hs

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais de aeromodelismo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos
- 1.2. *A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.*
- 1.3. *O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.*

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 1.1. *As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços*

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1.A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1.Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2.Para os itens de 1 a 19, 21 a 32, 34 a 48, 51, 52, 55 a 71, 74 a 114, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

- 4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- 4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
 - 4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
 - 4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto

ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. *Valor unitário e total do item ;*

6.1.2. Fabricante;

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, *o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor *unitário do item*.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. *O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,01.*

6.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.10.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.9.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.10 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O Critério de julgamento adotado será o *menor preço*, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no

prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.26.1. no país;

7.26.2. por empresas brasileiras;

7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.3. *Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.*

8.6.3.1. *Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.*

8.6.3.2. *Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.*

8.6.3.3. *Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:*

8.6.3.3.1. *Todos os itens devem estar em conformidade com a descrição constante neste Edital e em pleno funcionamento.*

8.6.3.4. *No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra*

fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.6.3.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.6.3.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.6.3.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.6.3.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante

será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

- 9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
 - 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. **Habilitação jurídica:**

- 9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 9.8.7. ~~No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.~~
- 9.8.8. ~~No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).~~
- 9.8.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. Qualificação Econômico-Financeira.

9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. Qualificação Técnica

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.11.1.1.1. Materiais de Aeromodelismo destacados neste Edital e seus Anexos

9.11.2. **Prova de atendimento aos requisitos mínimos previstos neste Edital e seus anexos, e previstos na lei vigentes relacionadas aos materiais a serem entregues**

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no

prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. *A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:*

10.1.1. *ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.*

10.1.2. *conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.*

10.2. *A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.*

10.2.1. *Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.*

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

- 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº

123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. *Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.*

15.2. *Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento.*

15.3. *O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.*

15.4. *Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.*

15.4.1. *Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;*

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 16.2. O adjudicatário terá o prazo de 10(dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 16.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 16.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 16.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 16.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) não prorrogáveis conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- 16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 16.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 16.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 16.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a

proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 21.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 21.1.3. apresentar documentação falsa;
- 21.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 21.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 21.1.6. não mantiver a proposta;
- 21.1.7. cometer fraude fiscal;
- 21.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 21.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

- 21.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 21.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 21.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 21.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 21.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 21.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 21.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 21.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 21.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 21.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 21.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 21.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 21.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 22.1. *Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.*
- 22.2. *A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.*
- 22.3. *Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.*

22.4. *Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.*

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail esacosaae.salc@hotmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Avenida General Benedito da Silveira, 701, Vila Militar – Deodoro – Rio de Janeiro – RJ, CEP 21615-000, Seção de Aquisições, Licitações e Contratos.

23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração..

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

- 24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na sede da Escola de Artilharia de Costa e Atiaérea, situado na Avenida General Benedito da Silveira, 701 – Vila Militar – Deodoro – Rio de Janeiro – RJ, CEP: 21615-000, nos dias úteis, nos horários das 10:00 às 11:30 horas, segunda-feira à sexta-feira, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 24.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 24.12.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 24.12.2. ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços.
 - 24.12.3. ANEXO III - Estudos Preliminares
 - 24.12.4. ANEXO IV - Mapa de Riscos

 - 24.12.5. ANEXO V - Minuta do Anexo a Nota de Empenho
 - 24.12.6. Anexo VI - Minuta da Proposta Comercial

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2021.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

MAURÍCIO JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA - Ten Cel
Ordenador de Despesas da EsACosAAe



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DECEX - DETMil
ESCOLA DE ARTILHARIA DE COSTA E ANTIAÉREA
(C Instr A Cos/1934)**

TERMO DE REFERÊNCIA

**PREGÃO SRP Nº 03/2021
IRP Nº 02/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 410/2021
NUP: Nº 64497.006875/2021-04**

1. DO OBJETO

1.1. *Registro de preços para eventual aquisição de materiais de aerodelismo para a EsACosAAe, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as enviadas pelos órgãos e entidades participantes, estabelecidas neste instrumento:*

Item	Descrição	Un	Qtd UGG 160312	Qtd UGP 160259	Qtd UGP 160240	Valor unt	Qtd Total	Valor total	Iem Exclusi vo ME/EP P
1.	Aerodelo treinador asa alta feito em madeira balsa e compensado aeronáutico, com no mínimo 159 cm de envergadura e 124cm de comprimento, para motores na faixa de 40 a 46, com trem de pouso convencional reforçado, bequilha na frente e trem de pouso central, com asa baionetada e entelagem de monokote ou produto de melhor qualidade.	Un	30	1	3	R\$ 2.305,78	34	R\$78.396,52	Sim
2.	Bateria LiFePO4 6,6 volts com capacidade mínima de 1700 mAh 20c para receptor	Un	30	0	30	R\$ 246,84	60	R\$14.810,40	Sim
3.	Combustível Glow para motores 2 tempos, com 10% de nitro, galão com 3,6 litros.	Un	30	0	30	R\$ 353,40	60	R\$21.204,00	Sim
4.	Servo analógico 4.8V: 44.00 oz-in (3.17 kg-cm), 6.0V: 57.00 oz-in (4.10 kg-cm), 4.8V: 0.23 sec/60", 6.0V: 0.19 sec/60", peso 37g.	Un	50	0	0	R\$ 206,50	50	R\$10.325,00	Sim
5.	Receptor similar ao futaba R2006gs sistema sf-hss 6 canais.	Un	20	2	0	R\$ 664,50	22	R\$14.619,00	Sim
6.	Cola cianoacrilato média viscosidade.	Un	20	4	0	R\$ 54,52	24	R\$1.308,48	Sim

7.	Tecido não Tecido gramatura para aeromodelismo. Rolo de 50 m.	Un	5	1	0	R\$ 514,11	6	R\$3.084,66	Sim
8.	Bateria LiFe PO4 6,6 volts com capacidade mínima de 1100 mAh 20c	Un	20	0	20	R\$ 143,61	40	R\$5.744,40	Sim
9.	Bateria LiFe PO4 6,6 volts com capacidade mínima de 2100 mAh 20c - Galão	Un	20	0	20	R\$ 277,45	40	R\$11.098,00	Sim
10.	Bateria LiFe PO4 6,6 volts com capacidade mínima de 2300 mAh 20c	Un	20	0	20	R\$ 258,39	40	R\$10.335,60	Sim
11.	Kit Parafusadeira/Furadeira 12V Bivolt	Un	10	1	0	R\$ 541,06	11	R\$5.951,66	Sim
12.	Kit Parafusadeira/Furadeira 400W	Un	10	1	0	R\$ 709,00	11	R\$7.799,00	Sim
13.	Jogo 100 peças Chaves de Fenda/Phillips e Bits	Un	20	0	20	R\$ 531,11	40	R\$21.244,40	Sim
14.	Servo digital de torque 24.0 kg/cm com velocidade igual ou superior à 0.16 sec/60° a 6.0 V.	Un	40	0	0	R\$ 782,61	40	R\$31.304,40	Sim
15.	Bateria LiFe 6,6 volts com capacidade mínima de 1500MHa.	Un	40	0	40	R\$ 258,34	80	R\$20.667,20	Sim
16.	Bateria para rádio Ni/Ca 9.9 Volts, 600 mA.	Un	30	0	30	R\$ 531,17	60	R\$31.870,20	Sim
17.	Bateria 2500 mah 6.6v 5c RX series LIFE	Un	40	0	40	R\$ 265,89	80	R\$21.271,20	Sim
18.	Receptor similar ao Orange Futaba Fasst 2.4 ghz, 8 Canais.	Un	20	0	0	R\$ 606,39	20	R\$12.127,80	Sim
19.	Chave Liga-desliga 3 fios, similar ao padrão FUTABA.	Un	40	4	0	R\$ 74,28	44	R\$3.268,32	Sim
20.	Sistema de radio controle para aeromodelos, banda de transmissão de 2.4 Ghz, 7- canais, 170mA, compatível com os receptores R606FS / R607FS / R617FS.1	Un	20	0	0	R\$ 4.625,00	20	R\$92.500,00	Não
21.	Combustível Glow para motores 2 tempos, com 10% de nitro.	Un	50	2	50	R\$ 353,40	102	R\$36.046,80	Sim
22.	Aeromodelo asa baixa para motor à explosão, similar ao modelo Calmato 60, com fuselagem e cauda fabricados em madeira balsa finalizada com filme colorido de alta qualidade. Comprimento 1600mm e envergadura 1800mm.	Un	20	1	0	R\$ 3.322,22	21	R\$69.766,62	Sim
23.	Servo analógico com torque de 4.10 kg/cm com velocidade igual ou superior à 0.19 sec/60°.	Un	40	0	0	R\$ 192,50	40	R\$7.700,00	Sim
24.	Fonte de calor iluminativa para uso em Alvo Aéreo com ignição elétrica e capacidade para produzir de 14.000 a 16.000 candelas de luminosidade e tempo de queima de 60 segundos.	Un	20	0	0	R\$ 367,89	20	R\$7.357,80	Sim
25.	Biruta para o tiro de canhões em tecido failete cor laranja com 40 cm de diâmetro no aro da frente, 37cm no bocal de saída e 1600cm de comprimento. Costura de	Un	20	0	0	R\$ 511,11	20	R\$10.222,20	Sim

	fechamento reforçada, uniforme e retilínea. Aro frontal costurado ao redor de um arco de alumínio de 3mm de espessura por 30mm de largura, obedecendo o diâmetro de 40cm do bocal. Arco de alumínio com 04 (quatro) furos equidistantes para amarração da linha de nylon nº 80. Nylon amarrado nos quatro furos do aro e unido a 100cm deste em um plano central à biruta, para receber o cabo de tração e proporcionar um voo retilíneo e uniforme.								
26.	hélice 18x8, de alto desempenho, para motor similar ao DLE 35.	Un	20	0	0	R\$ 366,61	20	R\$7.332,20	Sim
27.	Hélice 22x8, de alto desempenho para motor similar ao DLE 55.	Un	30	0	0	R\$ 456,34	30	R\$13.690,20	Sim
28.	Sistema de ignição para motor a dois tempos a gasolina, 3,5hp 35cc, similar ao DLE 35.	Un	30	0	0	R\$ 1.207,72	30	R\$36.231,60	Sim
29.	Sistema de ignição para motor a dois tempos a gasolina, 5,5 hp 55cc, similar ao DLE 55.	Un	20	0	0	R\$ 1.268,89	20	R\$25.377,80	Sim
30.	Vela para motor a dois tempos a gasolina, 3,5hp 35cc, similar ao DLE 35.	Un	20	1	20	R\$ 92,23	41	R\$3.781,43	Sim
31.	Vela para motor a dois tempos a gasolina, 5,5hp 55cc, similar ao DLE 55.	Un	20	1	20	R\$ 92,23	41	R\$3.781,43	Sim
32.	Extensão para servos em Y 60 cm.	Un	20	1	0	R\$ 61,34	21	R\$1.288,14	Sim
33.	Aeromodelo treinador/ esportivo asa alta, com 1510 mm de envergadura e 1240 mm de comprimento, trem de pouso triciclo, com motor 2 tempos OS 46 AX de alto desempenho.	Un	30	0	0	R\$ 4.099,11	30	R\$122.973,30	Não
34.	Extensão de servos similar ao padrão futaba 30 cm	Un	30	2	0	R\$ 53,34	32	R\$1.706,88	Sim
35.	hélice de madeira 22x8 de alta resistência	Un	20	0	0	R\$ 424,56	20	R\$8.491,20	Sim
36.	Hélice de madeira 32x10 JC SUPER	Un	20	0	0	R\$ 630,06	20	R\$12.601,20	Sim
37.	Master hélice de nylon 11x6	Un	20	0	0	R\$ 79,12	20	R\$1.582,40	Sim
38.	Receptor similar ao Futaba SH-SS 2.4 ghz, 8 Canais.	Un	20	0	20	R\$ 859,45	40	R\$34.378,00	Sim
39.	Motor 2 tempos Glow .46 1.65 bhp	Un	10	0	0	R\$ 1.803,34	10	R\$18.033,40	Sim
40.	Motor 2 tempos Glow .55 1.65 bhp	Un	10	0	0	R\$ 2.312,00	10	R\$23.120,00	Sim
41.	Motor 2 tempos Glow .75 1.65 bhp	Un	10	0	0	R\$ 4.008,11	10	R\$40.081,10	Sim
42.	Servos semelhantes ao s3003 com dimensões 40x20x38 mm	Un	30	0	0	R\$ 177,78	30	R\$5.333,40	Sim
43.	Caixa de campo com bomba elétrica, bateria de chumbo de 12 v e 9 amperes, aquecedor de vela (nystarter) com seu carregador e motor de partida(starter). A caixa deverá ter também compartimento	Un	20	0	20	R\$ 2.283,34	40	R\$91.333,60	Sim

	para o combustível e duas gavetas para ferramentas.								
44.	Carregador inteligente para até 06(seis) células de baterias LiPo, LiFe, 15(quinze) células NiCd, NiMh e até 22(vinte e duas) volts para PB. AC 100 A 240 volts e com balanceador de células	Un	15	0	0	R\$ 558,34	15	R\$8.375,10	Sim
45.	Linha de pesca em nylon nº 60 com 100 metros de comprimento	Un	10	1	0	R\$ 77,22	11	R\$849,42	Sim
46.	Linha de pesca em nylon nº 80 com 100 metros de comprimento	Un	10	0	0	R\$ 77,22	10	R\$772,20	Sim
47.	Vela similar à OS Enginer nº 06 para motor 2 tempos Glow.	Un	30	1	0	R\$ 92,05	31	R\$2.853,55	Sim
48.	Vela similar à OS Enginer nº 08 para motor 2 tempos Glow.	Un	30	1	0	R\$ 86,89	31	R\$2.693,59	Sim
49.	Sistema de radio controle para aeromodelos, banda de transmissão de 2.4 Ghz, 7-canais, 170mA, compatível com os receptores R606FS / R607FS / R617FS.1	Un	30	0	0	R\$ 4.460,00	30	R\$133.800,00	Não
50.	Aeromodelo asa baixa para motor à explosão, similar ao modelo Calmato 60, com fuselagem e cauda fabricados em madeira balsa finalizada com filme colorido de alta qualidade. Comprimento 1600mm e envergadura 1800mm.	Un	30	0	0	R\$ 4.351,11	30	R\$130.533,30	Não
51.	Servo analógico com torque de 4.10 kg/cm com velocidade igual ou superior à 0.19 sec/60°.	Un	30	0	0	R\$ 177,78	30	R\$5.333,40	Sim
52.	Fonte de calor iluminativa para uso em Alvo Aéreo com ignição elétrica e capacidade para produzir de 15.000 a 20.000 candelas de luminosidade e tempo de queima de 60 segundos.	Un	30	0	0	R\$ 386,78	30	R\$11.603,40	Sim
53.	Alvo Aéreo completo para o míssil Igla S com as seguintes características: 1) Modelo asa voadora com 2,2m de envergadura e 1,80m de comprimento com tanque no centro de gravidade, paraquedas para pouso e suporte catapulta para decolagem; 2) Fuselagem e asa estruturada em fibra de vidro com reforços em carbono na parede de fogo, bordo de ataque da asa e suporte da baioneta da asa. Pintado na cor laranja com tinta de alta resistência. 3) Asas bipartidas, simétricas, com 1,30m de corda na raiz, 30cm de corda nas pontas das asas e comprimento de 1 metro reto no bordo de fuga, com duas baionetas	Un	20	0	0	R\$ 29.450,50	20	R\$589.010,00	Não

<p>em alumínio estruturado, nervuras em fibra de vidro no interior da asa para reforço das baionetas, pintadas com tinta de alta resistência na cor laranja na parte superior e branco na parte inferior. Comandos no sistema elevon, com 70cm de comprimento x 10cm de largura, com um servo de 12,9 kg ou mais de torque, o servo deve ser a prova d'água e ter capa protetora em fibra de vidro para seu revestimento, instalado na parte superior e central do elevon. Nas pontas da asa deverá estar pré-instalado o "flare" com seu condicionador e ignitor elétrico ou melhor posição, já com o respectivo flare. Caixa para transporte da fuselagem, em material papelão ou compensado.</p> <p>4) Leme duplo de direção ou deriva simétrico, removível, com 28 cm de altura, 46 cm de corda na raiz e 20 cm de corda na ponta. Leme na asa.</p> <p>5) Suporte para catapulta em alumínio embutido na fuselagem, com 22 cm de distância entre o eixo dianteiro ao traseiro e largura de 20 cm justo para a fuselagem do Alvo Aéreo;</p> <p>6) Motor 2 tempos a gasolina com 55cc, com hélice 22x8, de alto desempenho, similar ao DLE 55 com partida elétrica para acionamento do motor na hora do lançamento e spiner na medida de 9,5 cm em fibra de vidro.</p> <p>7) Rádio controle 8 canais 2.4GHz e receptor 8 canais, combo completo similar ao Futaba T8J (Chave liga-desliga para bateria do receptor, o restante do material do combo devem estar na caixa do rádio).</p> <p>8) Links e cabos de comando em alumínio.</p> <p>9) Extensões em "Y" para servos de torque.</p> <p>10) Tanque de combustível de 1 litro com reparos para combustível gasolina.</p> <p>11) Reservatório para paraquedas na região logo após o tanque de combustível acionado por servo de força.</p> <p>12) Tanque de combustível no Centro de Gravidade da aeronave.</p>							
--	--	--	--	--	--	--	--

	<p>13) Fuselagem com sistema de lançamento de biruta acoplado na fuselagem para eventual uso da aeronave como rebocador.</p> <p>14) Contudo, no ato da entrega ser feito o vôo de teste.</p>								
54.	<p>Alvo Aéreo completo para o míssil Iгла S, modelo asa voadora com 2,2m de envergadura e 1,80m de comprimento, fuselagem estruturada em madeira compensado aeronáutico 3mm, com reforços na parede de fogo e no apoio do trem de pouso, entelagem com Vinil de alta resistência na cor laranja. Acondicionador do “flare” com uma abraçadeira de 2 polegadas de diâmetro na parte traseira inferior. Caixa para transporte da fuselagem, em material papelão ou compensado. Asas bipartidas, simétricas, com 1,40m de corda na raiz e 30cm de corda nas pontas, com uma baioneta, estruturadas em madeira compensado aeronáutico 3mm e madeira balsa, enteladas com vinil de alta resistência na cor laranja na parte superior e branco na parte inferior. Comandos no sistema elevon, com 70cm de comprimento x 10cm de largura, com um servo de 12 kg ou mais de torque, instalado na parte superior e central do elevon. Caixa para transporte do par de asas e para o leme, em material papelão ou compensado. Leme de direção ou deriva simétrico, removível, com 50 cm de altura, 50 cm de corda na raiz e 20 cm de corda na ponta, com comando móvel de 30cm x 9cm, com servo standard embutido. Trem de pouso em alumínio estruturado, removível, com 21 cm de altura x 80cm de largura entre rodas, com pneus de 4 polegadas de borracha dura, para suportar peso acima de 15kg. Bequilha dianteira em aço mola com 6mm de espessura, 21cm de altura da base da fuselagem, com comando externo pull-pull, com servo de comando de 10kg de torque ou mais. Pneu de borracha dura de 4 polegadas para suportar peso acima de 15kg. Motor 2 tempos a gasolina com 3,5hp, 35cc,</p>	Un	20	0	0	R\$ 27.775,00	20	R\$555.500,00	Não

	<p>com hélice 18x8, de alto desempenho, similar ao DLE 35. Rádio controle 6 canais 2.4GHz e receptor 6 canais, combo completo similar ao Futaba T6J com chave liga-desliga para bateria do receptor, servo do acelerador e leme montados e em funcionamento e o restante do material acondicionado em sua caixa. Ignição com sistema corta corrente instalado para controle através do canal 6 do rádio (Kill Switch). Mesa dos servos para receber o servo do acelerador e servo do acionador do flare, receptor e bateria. Dispositivo de acionamento do “flare” com tubo, mola e pino de retenção/liberação da mola, cabo e alavanca de força com prendedor do gatilho do “flare, tudo isso, já com o flare também instalado. Links e cabos de comando para modelos “giant”. Extensões e “Y” para servos de torque. Tanque de combustível de 3 litros com reparos para combustível gasolina. Montante do motor em nylon reforçado para receber também a bequilha dianteira.</p> <p>Contudo, no ato da entrega ser feito o vôo de teste.</p>								
55.	Extensão fio 22 retorcido com 80 cm	Un	30	0	0	R\$ 58,06	30	R\$1.741,80	Sim
56.	Cola ultra rápida, similar a superciano CB1, 20g	Un	30	0	30	R\$ 46,11	60	R\$2.766,60	Sim
57.	Cola similar a pró-epoxi 5 minutos, tubo com 255 g	Un	30	4	30	R\$ 171,16	64	R\$10.954,24	Sim
58.	Cola similar a pró-epoxi 10 minutos, tubo com 255 g	Un	30	2	30	R\$ 130,56	62	R\$8.094,72	Sim
59.	Adaptador de borracha para starter de partida padrão HOBBICO	Un	30	2	0	R\$ 102,47	32	R\$3.279,04	Sim
60.	Bateria selada 12v 7A	Un	20	0	0	R\$ 279,17	20	R\$5.583,40	Sim
61.	Servo Vel.0.2SEG/60°-Torque 8.9Kg/Cm Tamanho 40x20x38, 1mm, semelhante ao Futaba S3305	Un	30	0	0	R\$ 199,95	30	R\$5.998,50	Sim
62.	Chapa de balsa similar a equatoriana 1,5x76,2x1000mm	Un	30	0	0	R\$ 61,49	30	R\$1.844,70	Sim
63.	Fita Filamentosa 19x10 mm	Un	30	2	0	R\$ 124,56	32	R\$3.985,92	Sim
64.	Cola bastão grossa 11,3x30 cm	Un	30	2	0	R\$ 64,72	32	R\$2.071,04	Sim
65.	Hélice de nylon para motor de aeromodelo, tamanho 12x5 de alto desempenho.	Un	30	0	0	R\$ 111,62	30	R\$3.348,60	Sim
66.	Hélice de nylon para motor de aeromodelo, tamanho 14x6 de alto desempenho.	Un	30	0	0	R\$ 155,34	30	R\$4.660,20	Sim
67.	Vela similar à OS Engineer n° 03 para motor 2 tempos Glow.	Un	30	0	0	R\$ 77,22	30	R\$2.316,60	Sim

68.	Hélice 20x8, de alto desempenho para motor similar ao DLE 35.	Un	30	0	0	R\$ 413,84	30	R\$12.415,20	Sim
69.	Cola cianocrilato com baixa viscosidade.	Un	30	0	0	R\$ 55,08	30	R\$1.652,40	Sim
70.	Simulador Aero similar ao Real flight 8, com Interlink-x Mode 2 Rf8 GPMZ4550	Un	20	1	0	R\$ 2.696,34	21	R\$56.623,14	Sim
71.	Simulador similar ao Great Planes Real Flight 7.5 W/interlink Elite M	Un	20	0	0	R\$ 2.696,34	20	R\$53.926,80	Sim
72.	Drone com câmera similar ao Phantom 4 Pro da DJI, com sensor de 1 polegada e 20 megapixels, disparador mecânico, vídeos H.264 4K a 60 qps ou H.265 4K a 30 qps, que funciona a uma distância de até 7 km (4,3 milhas), tendo autonomia de até 30 minutos de voo contínuo TapFly, ActiveTrack, Position Mode, Tripod Mode, Atti Mode e Sports Mode, Controle remoto e duas bússolas e duas UMI.	Un	4	0	0	R\$ 26.765,00	4	R\$107.060,00	Não
73.	Radio aero similar ao Futaba T8JA 8-Channel 2.4GHz S-FHSS Air tendo com sistemas de recursos a seguir: - Segurança U uth S-FHSS 2.4GHz (também compatível com FHSS) - Modos de avião e helicóptero - memória de 20 modelos - Receptor S-FHSS compatível com S.Bus - Transferência sem fio de dados do modelo para e de outros transmissores 8J - Modelo de 10 caracteres e nomeação de usuário - Visor LCD retroiluminado grande (128 x 64 pontos) - 8 canais (um botão variável, cinco interruptores de 2 posições, dois interruptores de 3 posições, um interruptor momentâneo, duas alavancas digitais) - Programação rápida e fácil usando um jog dial e três botões - Ajuste do ponto final - Taxa dupla / Expo (qualquer opção selecionável).	Un	20	0	0	R\$ 5.270,00	20	R\$105.400,00	Não
74.	Jogo de ferramentas fabricado em aço cromo vanádio, proporcionando resistência e durabilidade com no mínimo 178 peças. Caixa	Un	5	0	5	R\$ 1.994,45	10	R\$19.944,50	Sim
75.	Maleta de ferramentas com: 1 Estilete 1 Martelo 1 Trena 5mts 1 Nível 10"	Un	2	0	2	R\$ 5.258,34	4	R\$21.033,36	Sim

	<p>60 Terminais 2 Grampos P/ Marceneiro 3” 1 Pegador De Peças 3lb 1 Fita Isolante 10y 1 pistola De Cola Ford 6” 1 Alicate Bico Meia Cana 8” 1 Alicate Corte Diagonal 7” 1 Alicate Bomba D’Água 10” 1 Alicate De Pressão 7” 1 Alicate Para Terminais 8” 11 Chaves De Fenda (-) 3x75, 3x100, 5x75, 6x38, 6x100 (+)2x38, 0x75, 0x100, 1x75, 2x100, 3x150 3 Chaves De Fenda Isolda (-) 4x100, 5x125, (+) 1x100 6 Chaves De Fenda De Precisão 1 Bit “Y” 1 Porta Bits 24 Bits (-)3,4,5,6,7 (+)0,1,2,3,4,Pz1,Pz2 (H)3,4,5,6,7,8 (T) 10,15,20,25,30,35 1 Cabo Emborrachado Haste Quadrado De 1/4” 1 Chave De Fenda Com Catraca 1chave Teste De Voltagem 100- 250v 1 Chave Ajustável 8” 10 Chaves Combinadas 6,8,10,11,12,13,14,15,17,19mm 1 Cabo T ¼ 12 Soquetes Enc. ¼ 4, 4.5, 5, 5.5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13mm 17 Soquetes Enc. ½ 10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,2 1,22,23,24,27,30mm 4 Extensão 1 Extensão Flexível 6” 2 Soquetes Para Vela ½ : 16, 21mm 2 Junta Universal ¼, ½ 1 Adaptador Para Soquete 9 Chaves Allen: 1.5, 2, 2.5, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10mm 2 Catracas ¼ E ½ 1 Maleta retrátil de material durável (Pvc) e resistente que não risca, com dimensões:C 37cm X L 46cm X A 25cm e peso: 15,80 Kg</p>								
76.	Spinner para motor similar ao DLE .35 gasolina	Un	20	1	0	R\$ 600,00	21	R\$12.600,00	Sim
77.	Spinner para motor similar ao DLE .55 gasolina	Un	20	0	0	R\$ 615,00	20	R\$12.300,00	Sim
78.	Retífica Rotativa Série 3000 com 10 Acessórios, e velocidade variável de 5.000 - 33.000 rpm.	Un	30	0	0	R\$ 576,49	30	R\$17.294,70	Sim
79.	Micro Retífica similar a dremel 4000 com 175W, - Capacidade do	Un	30	0	0	R\$ 727,28	30	R\$21.818,40	Sim

	mandri 10,8mm à 3,2mm peso aprox. 0,53kg								
80.	Receptor para 4-ch 2.4ghz e sistema S-fhss, com especificações de: -Requisito de energia: 4.8V ou 6V,compartilhado com servos -Dreno de corrente: 30mA sem sinal -Tamanho: 39 x 26 x 10 mm (1,54 x 1,02 x 0,39 ") -Peso: 0,49 onças (14g).	Un	30	0	0	R\$ 729,45	30	R\$21.883,50	Sim
81.	Pista com material antiderrapante, com dimensões de 5 m de largura, comprimento de 40 m e altura mínima 10 mm, sendo fácil manuseio, portátil, em rolo, que simbolize uma pista de aeromodelo em qualquer terreno. Unidade de medida: Metro	Un	80	0	0	R\$ 381,50	80	R\$30.520,00	Sim
82.	Mangueira de silicone para utilização em modelismo em geral, com bitola de 4,8mm(externa), 2,3mm(interna).	Un	30	2	0	R\$ 77,85	32	R\$2.491,20	Sim
83.	Montante para motor .35 - .46	Un	30	0	0	R\$ 71,78	30	R\$2.153,40	Sim
84.	Montante para motot .40 - .46 -	Un	30	0	0	R\$ 72,28	30	R\$2.168,40	Sim
85.	Montante para motor ajustável .40 - .70	Un	30	0	0	R\$ 75,28	30	R\$2.258,40	Sim
86.	Arruela de pressão NO.4 - Unidade de medida - Pct	Un	30	2	0	R\$ 36,11	32	R\$1.155,52	Sim
87.	Arruela de pressão NO.2 - Unidade de medida - Pct	Un	30	2	0	R\$ 36,11	32	R\$1.155,52	Sim
88.	Blind nuts 2-56 - Unidade de medida - Pct	Un	30	2	0	R\$ 27,22	32	R\$871,04	Sim
89.	Blind nuts 4-40 - Unidade de medida - Pct	Un	30	2	0	R\$ 27,22	32	R\$871,04	Sim
90.	Conector E/Z p/ tirante ou cabo de aço	Un	30	0	0	R\$ 39,89	30	R\$1.196,70	Sim
91.	Dobradiça de nylon pequena	Un	30	1	0	R\$ 91,03	31	R\$2.821,93	Sim
92.	Dubro de nylon	Un	30	0	0	R\$ 28,28	30	R\$848,40	Sim
93.	Dubro 4-40	Un	30	0	0	R\$ 34,89	30	R\$1.046,70	Sim
94.	Espuma para asa alto colante	Un	30	0	0	R\$ 31,67	30	R\$950,10	Sim
95.	Conector 2-56	Un	30	0	0	R\$ 44,95	30	R\$1.348,50	Sim
96.	Fixador de contato adesivo MACHO/FÊMEA 16MMX1M	Un	30	2	0	R\$ 30,67	32	R\$981,44	Sim
97.	Flxador pushrod com 04 (quatro) unidade	Un	30	0	0	R\$ 41,39	30	R\$1.241,70	Sim
98.	Retentor de eixo 3/32	Un	30	0	0	R\$ 41,39	30	R\$1.241,70	Sim
99.	Retentor de eixo 5/32	Un	30	0	0	R\$ 46,11	30	R\$1.383,30	Sim
100.	Parafuso allen 4MMX6	Un	30	0	0	R\$ 20,95	30	R\$628,50	Sim
101.	Rode leve 3 1-4 (83mm) polegadas (par)	Un	30	0	0	R\$ 181,11	30	R\$5.433,30	Sim
102.	Aeromodelo treinador ARF com as especificações: Envergadura: 1437mm (56.5in) Comprimento: 1145mm (45 in) Peso voador: 2400-2700 gr	Un	10	0	0	R\$ 2.644,22	10	R\$26.442,20	Sim

	<p>Área de asa: 35 dm² Carga de asa: 79g / dm² Tipo de asa: Napa aerofólio Tipo de cobertura: V-kote filme Tamanho Spinner: Plástico 58mm (incluído)</p>								
103.	<p>Aeromodelo treinador ARF com as especificações: - Expansão: 1600mm (63 in) - Comprimento: 1360mm (53.5 pol.) - Peso volador: 2500-2700 gr - Área da asa: 42.8 dm² - Carga da asa: 60g / dm² - Tipo de asa: perfis de Naca - Tipo de cobertura: filme V-kote - Tamanho do spinner: plástico 58mm (incluído)</p>	Un	10	0	0	R\$ 2.738,45	10	R\$27.384,50	Sim
104.	Mangueira chapa balsa transparente siliconada glow - 1MT	Un	30	0	0	R\$ 75,28	30	R\$2.258,40	Sim
105.	<p>Carregador de quatro canais com 4 circuitos independentes com as seguintes especificações: Nome do item: Descarregador do carregador do contrapeso Tensão de entrada: AC100-240V / DC 11 -18V Potência do Circuito de Carga Entrada CC: CH A / CH B: 100 W CH C / CH D: 50 W Entrada CA: CH A + CH C = 100 W CH B + CH D = 100 W CH A / CH B: 50-100 W CH C / CH D: 0-50 W Poder do circuito de descarga: 4 x 10W Faixa de Corrente de Carga: CH A / CH B 0.1-10A CH C / CH D 0.1-5A Faixa de Corrente de Descarga: 0.1-2Ax 4 Current Drian for Balancing: Max 200mA / cell Corrente de carregamento de gotejamento: 50mA-300mA e OFF LiPo / LiFe / Lilon / LiHV Contagem de Células de Bateria: 1-6 Células Contagem de células de bateria NiMH / NiCd: 1-15 células Pb Bateria Voltagem: 2-20V Dimensão: 197x182x71mm Peso: 1325g</p>	Un	10	0	0	R\$ 3.467,89	10	R\$34.678,90	Sim
106.	Conjunto de fixação do motor m3x 25 mm	Un	10	0	0	R\$ 61,06	10	R\$610,60	Sim
107.	Óleo para motores 2 tempos com especificações : Normas: API TC -	Un	30	0	0	R\$ 61,34	30	R\$1.840,20	Sim

	ISO -L-EGD, e com tecnologiaTechnosynthese. Frasco 500 ml								
108.	Bateria 9.9v 1500 mah similar a life	Un	30	0	0	R\$ 262,72	30	R\$7.881,60	Sim
109.	Checador e descarregador digital com a seguinte especificação: Indica a voltagem e a quantidade de carga em baterias de receptores de NiCd, NiMH e LiPo (neste caso, de uma célula, somente indica voltagem).	Un	30	0	0	R\$ 164,56	30	R\$4.936,80	Sim
110.	Chapa balsa equatoriana 1,0mm x 100mm x 930mm	Un	30	0	0	R\$ 52,39	30	R\$1.571,70	Sim
111.	Chapa balsa equatoriana 1,5mm x 100mm x 930mm	Un	30	0	0	R\$ 53,34	30	R\$1.600,20	Sim
112.	Biruta indicador de direção do vento com as seguintes descrições: Cor: Vermelho/Branco Tamanho: Diâmetro 25 cm Comprimento: 80 cm Material: Nylon Resinado resistente a sol e chuva. Haste frontal em tubo de alumínio de 35 cm de comprimento, com furo interno de 3/8 para fixação em mastro (mastro não incluso).	Un	30	0	0	R\$ 431,11	30	R\$12.933,30	Sim
113.	Filme Termo-adesivo e Termo-encolhível para entelagem de Aeromodelos, de Alta qualidade e finíssimo acabamento, com as seguintes descrições: Modelo FILME TERMOADESIVO E TERMOENCOLHIMENTO Voltagem mínima 4.8 V Voltagem máxima 6 V Comprimento do servomotor 40 mm Largura do servomotor 20 mm Altura do servomotor 44 mm Peso do servomotor 50 g Comprimento do cabo 30 cm Material da engrenagem Nylon Un med: Rolo	Un	30	0	0	R\$ 307,13	30	R\$9.213,90	Sim
114.	Vinil Adesivo Semi-Brilho 50 centimetro de largura x 10 metros comprimento com as seguintes descrições: Vinil Adesivo Semi Brilho Espessura: 0,8 mm Largura: 50 cm Comprimento: 10 metros Und Md: Rolo.	Un	30	0	0	R\$ 727,28	30	R\$21.818,40	Sim
115.	Alvo aéreo completo ativo com possibilidade de voo autônomo e radiocontrolado com as seguintes características: a) Fabricado em EPS de alta	Un	10	0	0	R\$ 17.085,50	10	R\$170.855,00	Não

<p>resistência com reforços em fibra de vidro e epóxi e entelado com vinil de alta resistência, as superfícies de comando deverá ser construída em compensado liteply e madeira balsa;</p> <p>b) Envergadura: 2,00 metros;</p> <p>c) Comprimento: 1,50 metros;</p> <p>d) Área alar: 1,80 m2;</p> <p>e) Peso: 4kg;</p> <p>f) Propulsão: motor elétrico de no mínimo 1500W com bateria de no mínimo 5000mAh;</p> <p>g) Velocidade de cruzeiro entre 160 km/h e 192 Km/h;</p> <p>h) Autonomia: mínimo 15 minutos;</p> <p>i) Operação: Sistema Radio controle de no mínimo 6 canais com operação redundante em 2,4Ghz e 900Ghz. Sistema de piloto automático com 4 modos:</p> <p>1 - Comandos totalmente operados pelo piloto;</p> <p>2 - Comandos assistidos e estabilizados por giros;</p> <p>3 - Voo autônomo guiado por coordenadas, altura e velocidades preestabelecidas; e</p> <p>4 - Voo retorno para ponto de origem.</p> <p>j) Decolagem: lançamento manual do alvo;</p> <p>k) Operação: O alvo deverá ter condições de ser operado com as seguintes possibilidades:</p> <p>1 - Voo auto estabilizado - o piloto pode realizar circuitos direcionando o alvo e soltando os comandos. O alvo seguirá voando sozinho e estabilizado na direção e altura definidas pelo piloto;</p> <p>2 - Voo autônomo – após dado o comando o alvo deverá voar automaticamente por uma rota pré determinada pelo operador.</p> <p>3 – Voo de retorno: O alvo deverá retornar ao ponto de origem pré definido e voar em círculo até que o operador assumo o comando, sendo que o alvo deverá ter duas opções de pouso:</p> <p>3.1. Pouso autônomo, onde se programam as coordenadas da “pista” para pouso e o alvo realiza o pouso automaticamente; e</p> <p>3.2. Pouso com estabilização assistida, onde o piloto realiza o circuito do pouso, porém com</p>								
---	--	--	--	--	--	--	--	--

	<p>comandos assistidos e estabilizados pelo sistema de voo do alvo. Características mínimas do rádio controle: Rádio 8canais - 2.4ghz S-fhss; Memória de no mínimo 20 modelos; Sub trim digital Display de 128x64 Acelerador lado esquerdo Bateria de no mínimo 2100 mAh O fornecedor deverá, no momento da entrega, realizar um voo demonstrativo de no mínimo 10 minutos, com cada alvo, onde deverá operar o alvo tanto no modo automático quanto no modo radiocontrolado, inclusive realizando o acionamento do sistema flare e realizar a configuração do software no computador fornecido pela Organização Militar. Contudo, no ato da entrega ser feito o vôo de teste.</p>								
116.	<p>Aeromodelo treinador asa alta feito em madeira balsa e compensado aeronáutico, com no mínimo 159 cm de envergadura e 2m de envergadura e 2m de comprimento com flap, para motores 35cc, com trem de pouso convencional reforçado, bequilha traseira e trem de pouso central, com asa baionetada e entelagem de monokote ou produto de melhor qualidade.Com 9 servos de 25kg de alto desempenho, duas chaves Liga/desliga, padrão Futaba ou similar, duas baterias de 6.6v de 2.100 mnh, 25 dobradiças pivot, 6Horns, hélice de madeira 19/8, tanque de combustível para moto gasolina de 500ml, rodas de 6" para trem de pouso principal, 1 roda pequena para bequilha traseira reforçada de 1-1/2 polegadas, 8 extensões Hevyduty de servo de 30cm, 8 arames de linkagem 4-40 SFHSS de 8 canais, 2 dispositivos flare instalados. Um sistema para rebocar e soltar a biruta. Com rádio futaba T6J e flaire instalado. Contudo, no ato da entrega ser feito o vôo de teste.</p>	Un	7	0	0	R\$ 17.383,34	7	R\$121.683,38	Não
VALOR TOTAL:								3.471.538,13	

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgãos participante.

ÓRGÃO GERENCIADOR: ESCOLA DE ARTILHARIA DE COSTA E ANTIAÉREA					
Item	Descrição	Un	Req Mín	Req Máx	Qtd Total
1.	Aeromodelo treinador asa alta feito em madeira balsa e compensado aeronáutico, com no mínimo 159 cm de envergadura e 124cm de comprimento, para motores na faixa de 40 a 46, com trem de pouso convencional reforçado, bequilha na frente e trem de pouso central, com asa baionetada e entelagem de monokote ou produto de melhor qualidade.	Un	1	5	30
2.	Bateria LiFePO4 6,6 volts com capacidade mínima de 1700 mAh 20c para receptor	Un	1	30	30
3.	Combustível Glow para motores 2 tempos, com 10% de nitro, galão com 3,6 litros.	Un	1	20	30
4.	Servo analógico 4.8V: 44.00 oz-in (3.17 kg-cm), 6.0V: 57.00 oz-in (4.10 kg-cm), 4.8V: 0.23 sec/60°, 6.0V: 0.19 sec/60°, peso 37g.	Un	1	30	50
5.	Receptor similar ao futaba R2006gs sistema sf-hss 6 canais.	Un	1	5	20
6.	Cola cianoacrilato média viscosidade.	Un	1	5	20
7.	Tecido não Tecido gramatura para aeromodelismo. Rolo de 50 m.	Un	1	5	5
8.	Bateria LiFe PO4 6,6 volts com capacidade mínima de 1100 mAh 20c	Un	1	10	20
9.	Bateria LiFe PO4 6,6 volts com capacidade mínima de 2100 mAh 20c - Galão	Un	1	5	20
10.	Bateria LiFe PO4 6,6 volts com capacidade mínima de 2300 mAh 20c	Un	1	5	20
11.	Kit Parafusadeira/Furadeira 12V Bivolt	Un	1	5	10
12.	Kit Parafusadeira/Furadeira 400W	Un	1	5	10
13.	Jogo 100 peças Chaves de Fenda/ Phillips e Bits	Un	1	5	20
14.	Servo digital de torque 24.0 kg/cm com velocidade igual ou superior à 0.16 sec/60° a 6.0 V.	Un	1	20	40
15.	Bateria LiFe 6,6 volts com capacidade mínima de 1500MHa.	Un	1	20	40
16.	Bateria para rádio Ni/Ca 9.9 Volts, 600 mA.	Un	1	10	30
17.	Bateria 2500 mah 6.6v 5c RX series LIFE	Un	1	10	40
18.	Receptor similar ao Orange Futaba Fasst 2.4 ghz, 8 Canais.	Un	1	5	20
19.	Chave Liga-desliga 3 fios, similar ao padrão FUTABA.	Un	1	5	40
20.	Sistema de radio controle para aeromodelos, banda de transmissão de 2.4 Ghz, 7-canal, 170mA, compatível com os receptores R606FS / R607FS / R617FS.1	Un	1	5	20
21.	Combustível Glow para motores 2 tempos, com 10% de nitro.	Un	1	5	50
22.	Aeromodelo asa baixa para motor à explosão, similar ao modelo Calmato 60, com fuselagem e cauda fabricados em madeira balsa finalizada com filme colorido de alta qualidade. Comprimento 1600mm e envergadura 1800mm.	Un	1	5	20
23.	Servo analógico com torque de 4.10 kg/cm com velocidade igual ou superior à 0.19 sec/60°.	Un	1	5	40
24.	Fonte de calor iluminativa para uso em Alvo Aéreo com ignição elétrica e capacidade para produzir de 14.000 a 16.000 candelas de luminosidade e tempo de queima de 60 segundos.	Un	1	5	20
25.	Biruta para o tiro de canhões em tecido failete cor laranja com 40 cm de diâmetro no aro da frente, 37cm no bocal de saída e 1600cm de comprimento. Costura de fechamento reforçada, uniforme e retilínea. Aro frontal costurado ao redor de um arco de alumínio de 3mm de espessura por 30mm de largura, obedecendo o diâmetro de 40cm do bocal. Arco de alumínio com 04 (quatro) furos equidistantes para amarração da linha de nylon nº 80. Nylon amarrado nos quatro furos do aro e unido a 100cm deste em um plano central à biruta, para receber o cabo de tração e proporcionar um voo retilíneo e uniforme.	Un	1	5	20
26.	hélice 18x8, de alto desempenho, para motor similar ao DLE 35.	Un	1	5	20
27.	Hélice 22x8, de alto desempenho para motor similar ao DLE 55.	Un	1	10	30
28.	Sistema de ignição para motor a dois tempos a gasolina, 3,5hp 35cc, similar ao DLE 35.	Un	1	10	30
29.	Sistema de ignição para motor a dois tempos a gasolina, 5,5 hp 55cc, similar ao DLE	Un	1	6	20

	55.				
30.	Vela para motor a dois tempos a gasolina, 3,5hp 35cc, similar ao DLE 35.	Un	1	6	20
31.	Vela para motor a dois tempos a gasolina, 5,5hp 55cc, similar ao DLE 55.	Un	1	6	20
32.	Extensão para servos em Y 60 cm.	Un	1	6	20
33.	Aeromodelo treinador/ esportivo asa alta, com 1510 mm de envergadura e 61240 mm de comprimento, trem de pouso triciclo, com motor 2 tempos OS 46 AX de alto desempenho.	Un	1	6	30
34.	Extensão de servos similar ao padrão futaba 30 cm	Un	1	10	30
35.	hélice de madeira 22x8 de alta resistência	Un	1	5	20
36.	Hélice de madeira 32x10 JC SUPER	Un	1	5	20
37.	Master hélice de nylon 11x6	Un	1	5	20
38.	Receptor similar ao Futaba SH-SS 2.4 ghz, 8 Canais.	Un	1	5	20
39.	Motor 2 tempos Glow .46 1.65 bhp	Un	1		10
40.	Motor 2 tempos Glow .55 1.65 bhp	Un	1	3	10
41.	Motor 2 tempos Glow .75 1.65 bhp	Un	1	3	10
42.	Servos semelhantes ao s3003 com dimensões 40x20x38 mm	Un	1	6	30
43.	Caixa de campo com bomba elétrica, bateria de chumbo de 12 v e 9 amperes, aquecedor de vela (nystarter) com seu carregador e motor de partida(starter). A caixa deverá ter também compartimento para o combustível e duas gavetas para ferramentas.	Un	1	5	20
44.	Carregador inteligente para até 06(seis) células de baterias LiPo, LiFe, 15(quinze) células NiCd, NiMh e até 22(vinte e duas) volts para PB. AC 100 A 240 volts e com balanceador de células	Un	1	4	15
45.	Linha de pesca em nylon nº 60 com 100 metros de comprimento	Un	1	3	10
46.	Linha de pesca em nylon nº 80 com 100 metros de comprimento	Un	1	3	10
47.	Vela similar à OS Enginer nº 06 para motor 2 tempos Glow.	Un	1	10	30
48.	Vela similar à OS Enginer nº 08 para motor 2 tempos Glow.	Un	1	5	30
49.	Sistema de radio controle para aeromodelos, banda de transmissão de 2.4 Ghz, 7-canaís, 170mA, compatível com os receptores R606FS / R607FS / R617FS.1	Un	1	5	30
50.	Aeromodelo asa baixa para motor à explosão, similar ao modelo Calmato 60, com fuselagem e cauda fabricados em madeira balsa finalizada com filme colorido de alta qualidade. Comprimento 1600mm e envergadura 1800mm.	Un	1	5	30
51.	Servo analógico com torque de 4.10 kg/cm com velocidade igual ou superior à 0.19 sec/60°.	Un	1	5	30
52.	Fonte de calor iluminativa para uso em Alvo Aéreo com ignição elétrica e capacidade para produzir de 15.000 a 20.000 candelas de luminosidade e tempo de queima de 60 segundos.	Un	1	5	30
53.	Alvo Aéreo completo para o míssil Igla S com as seguintes características: 1) Modelo asa voadora com 2,2m de envergadura e 1,80m de comprimento com tanque no centro de gravidade, paraquedas para pouso e suporte catapulta para decolagem; 2) Fuselagem e asa estruturada em fibra de vidro com reforços em carbono na parede de fogo , bordo de ataque da asa e suporte da baioneta da asa. Pintado na cor laranja com tinta de alta resistência. 3) Asas bipartidas, simétricas, com 1,30m de corda na raíz, 30cm de corda nas pontas das asas e comprimento de 1 metro reto no bordo de fuga, com duas baionetas em alumínio estruturado, nervuras em fibra de vidro no interior da asa para reforço das baionetas, pintadas com tinta de alta resistência na cor laranja na parte superior e branco na parte inferior. Comandos no sistema elevon, com 70cm de comprimento x 10cm de largura, com um servo de 12,9 kg ou mais de torque, o servo deve ser a prova d'água e ter capa protetora em fibra de vidro para seu revestimento, instalado na parte superior e central do elevon. Nas pontas da asa deverá estar pré-instalado o "flare" com seu acondicionador e ignitor elétrico ou melhor posição, já com o respectivo flare. Caixa para transporte da fuselagem, em material papelão ou compensado. 4) Leme duplo de direção ou deriva simétrico, removível, com 28 cm de altura, 46	Un	1	4	20

	<p>cm de corda na raiz e 20 cm de corda na ponta. Leme na asa.</p> <p>5) Suporte para catapulta em alumínio embutido na fuselagem, com 22 cm de distância entre o eixo dianteiro ao traseiro e largura de 20 cm justo para a fuselagem do Alvo Aéreo;</p> <p>6) Motor 2 tempos a gasolina com 55cc, com hélice 22x8, de alto desempenho, similar ao DLE 55 com partida elétrica para acionamento do motor na hora do lançamento e spiner na medida de 9,5 cm em fibra de vidro.</p> <p>7) Rádio controle 8 canais 2.4GHz e receptor 8 canais, combo completo similar ao Futaba T8J (Chave liga-desliga para bateria do receptor, o restante do material do combo devem estar na caixa do rádio).</p> <p>8) Links e cabos de comando em alumínio.</p> <p>9) Extensões em “Y” para servos de torque.</p> <p>10) Tanque de combustível de 1 litro com reparos para combustível gasolina.</p> <p>11) Reservatório para paraquedas na região logo após o tanque de combustível acionado por servo de força.</p> <p>12) Tanque de combustível no Centro de Gravidade da aeronave.</p> <p>13) Fuselagem com sistema de lançamento de biruta acoplado na fuselagem para eventual uso da aeronave como rebocador.</p> <p>14) Contudo, no ato da entrega ser feito o vôo de teste.</p>				
54.	<p>Alvo Aéreo completo para o míssil Iгла S, modelo asa voadora com 2,2m de envergadura e 1,80m de comprimento, fuselagem estruturada em madeira compensado aeronáutico 3mm, com reforços na parede de fogo e no apoio do trem de pouso, entelagem com Vinil de alta resistência na cor laranja. Acondicionador do “flare” com uma abraçadeira de 2 polegadas de diâmetro na parte traseira inferior. Caixa para transporte da fuselagem, em material papelão ou compensado. Asas bipartidas, simétricas, com 1,40m de corda na raiz e 30cm de corda nas pontas, com uma baioneta, estruturadas em madeira compensado aeronáutico 3mm e madeira balsa, enteladas com vinil de alta resistência na cor laranja na parte superior e branco na parte inferior. Comandos no sistema elevon, com 70cm de comprimento x 10cm de largura, com um servo de 12 kg ou mais de torque, instalado na parte superior e central do elevon. Caixa para transporte do par de asas e para o leme, em material papelão ou compensado. Leme de direção ou deriva simétrico, removível, com 50 cm de altura, 50 cm de corda na raiz e 20 cm de corda na ponta, com comando móvel de 30cm x 9cm, com servo standard embutido. Trem de pouso em alumínio estruturado, removível, com 21 cm de altura x 80cm de largura entre rodas, com pneus de 4 polegadas de borracha dura, para suportar peso acima de 15kg. Bequilha dianteira em aço mola com 6mm de espessura, 21cm de altura da base da fuselagem, com comando externo pull-pull, com servo de comando de 10kg de torque ou mais. Pneu de borracha dura de 4 polegadas para suportar peso acima de 15kg. Motor 2 tempos a gasolina com 3,5hp, 35cc, com hélice 18x8, de alto desempenho, similar ao DLE 35.</p> <p>Rádio controle 6 canais 2.4GHz e receptor 6 canais, combo completo similar ao Futaba T6J com chave liga-desliga para bateria do receptor, servo do acelerador e leme montados e em funcionamento e o restante do material acondicionado em sua caixa. Ignição com sistema corta corrente instalado para controle através do canal 6 do rádio (Kill Switch). Mesa dos servos para receber o servo do acelerador e servo do acionador do flare, receptor e bateria. Dispositivo de acionamento do “flare” com tubo, mola e pino de retenção/liberação da mola, cabo e alavanca de força com prendedor do gatilho do “flare, tudo isso, já com o flare também instalado. Links e cabos de comando para modelos “giant”. Extensões e “Y” para servos de torque. Tanque de combustível de 3 litros com reparos para combustível gasolina. Montante do motor em nylon reforçado para receber também a bequilha dianteira. Contudo, no ato da entrega ser feito o vôo de teste.</p>	Un	1	4	20
55.	Extensão fio 22 retorcido com 80 cm	Un	1	10	30
56.	Cola ultra rápida, similar a superciano CB1, 20g	Un	1	10	30
57.	Cola similar a pró-epoxi 5 minutos, tubo com 255 g	Un	1	10	30
58.	Cola similar a pró-epoxi 10 minutos, tubo com 255 g	Un	1	10	30
59.	Adaptador de borracha para starter de partida padrão HOBBICO	Un	1	10	30

60.	Bateria selada 12v 7A	Un	1	5	20
61.	Servo Vel.0.2SEG/60°-Torque 8.9Kg/Cm Tamanho 40x20x38, 1mm, semelhante ao Futaba S3305	Un	1	10	30
62.	Chapa de balsa similar a equatoriana 1,5x76,2x1000mm	Un	1	10	30
63.	Fita Filamentosa 19x10 mm	Un	1	10	30
64.	Cola bastão grossa 11,3x30 cm	Un	1	10	30
65.	Hélice de nylon para motor de aeromodelo, tamanho 12x5 de alto desempenho.	Un	1	10	30
66.	Hélice de nylon para motor de aeromodelo, tamanho 14x6 de alto desempenho.	Un	1	10	30
67.	Vela similar à OS Enginer nº 03 para motor 2 tempos Glow.	Un	1	8	30
68.	Hélice 20x8, de alto desempenho para motor similar ao DLE 35.	Un	1	8	30
69.	Cola cianocrilato com baixa viscosidade.	Un	1	8	30
70.	Simulador Aero similar ao Real flight 8, com Interlink-x Mode 2 Rf8 GPMZ4550	Un	1	5	20
71.	Simulador similar ao Great Planes Real Flight 7.5 W/interlink Elite M	Un	1	5	20
72.	Drone com câmera similar ao Phantom 4 Pro da DJI, com sensor de 1 polegada e 20 megapixels, disparador mecânico, vídeos H.264 4K a 60 qps ou H.265 4K a 30 qps, que funciona a uma distância de até 7 km (4,3 milhas), tendo autonomia de até 30 minutos de voo contínuo TapFly, ActiveTrack, Position Mode, Tripod Mode, Atti Mode e Sports Mode, Controle remoto e duas bússolas e duas UMI.	Un	1	2	4
73.	Radio aero similar ao Futaba T8JA 8-Channel 2.4GHz S-FHSS Air tendo com sistemas de recursos a seguir: - Segurança U uth S-FHSS 2.4GHz (também compatível com FHSS) - Modos de avião e helicóptero - memória de 20 modelos - Receptor S-FHSS compatível com S.Bus - Transferência sem fio de dados do modelo para e de outros transmissores 8J - Modelo de 10 caracteres e nomeação de usuário - Visor LCD retroiluminado grande (128 x 64 pontos) - 8 canais (um botão variável, cinco interruptores de 2 posições, dois interruptores de 3 posições, um interruptor momentâneo, duas alavancas digitais) - Programação rápida e fácil usando um jog dial e três botões - Ajuste do ponto final - Taxa dupla / Expo (qualquer opção selecionável).	Un	1	8	20
74.	Jogo de ferramentas fabricado em aço cromo vanádio, proporcionando resistência e durabilidade com no mínimo 178 peças. Caixa	Un	1	1	5
75.	Maleta de ferramentas com: 1 Estilete 1 Martelo 1 Trena 5mts 1 Nível 10” 60 Terminais 2 Grampos P/ Marceneiro 3” 1 Pegador De Peças 3lb 1 Fita Isolante 10y 1 pistola De Cola Ford 6” 1 Alicate Bico Meia Cana 8” 1 Alicate Corte Diagonal 7” 1 Alicate Bomba D’Água 10” 1 Alicate De Pressão 7” 1 Alicate Para Terminais 8” 11 Chaves De Fenda (-) 3x75, 3x100, 5x75, 6x38, 6x100 (+)2x38, 0x75, 0x100, 1x75, 2x100, 3x150 3 Chaves De Fenda Isolda (-) 4x100, 5x125, (+) 1x100 6 Chaves De Fenda De Precisão 1 Bit “Y” 1 Porta Bits 24 Bits (-)3,4,5,6,7 (+)0,1,2,3,4,Pz1,Pz2 (H)3,4,5,6,7,8 (T) 10,15,20,25,30,35 1 Cabo Emborrachado Haste Quadrado De 1/4”	Un	1	2	2

	<p>1 Chave De Fenda Com Catraca 1chave Teste De Voltagem 100-250v 1 Chave Ajustável 8” 10 Chaves Combinadas 6,8,10,11,12,13,14,15,17,19mm 1 Cabo T ¼ 12 Soquetes Enc. ¼ 4, 4.5, 5, 5.5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13mm 17 Soquetes Enc. ½ 10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,27,30mm 4 Extensão 1 Extensão Flexível 6” 2 Soquetes Para Vela ½ : 16, 21mm 2 Junta Universal ¼, ½ 1 Adaptador Para Soquete 9 Chaves Allen: 1.5, 2, 2.5, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10mm 2 Catracas ¼ E ½ 1 Maleta retrátil de material durável (Pvc) e resistente que não risca, com dimensões:C 37cm X L 46cm X A 25cm e peso: 15,80 Kg</p>				
76.	Spinner para motor similar ao DLE .35 gasolina	Un	1	7	20
77.	Spinner para motor similar ao DLE .55 gasolina	Un	1	7	20
78.	Retífica Rotativa Série 3000 com 10 Acessórios, e velocidade variável de 5.000 - 33.000 rpm.	Un	1	6	30
79.	Micro Retífica similar a dremel 4000 com 175W, - Capacidade do mandri 10,8mm à 3,2mm peso aprox. 0,53kg	Un	1	6	30
80.	<p>Receptor para 4-ch 2.4ghz e sistema S-fhss, com especificações de: -Requisito de energia: 4.8V ou 6V,compartilhado com servos -Dreno de corrente: 30mA sem sinal -Tamanho: 39 x 26 x 10 mm (1,54 x 1,02 x 0,39 ") -Peso: 0,49 onças (14g).</p>	Un	1	8	30
81.	Pista com material antiderrapante, com dimensões de 5 m de largura, comprimento de 40 m e altura mínima 10 mm, sendo fácil manuseio, portátil, em rolo, que simbolize uma pista de aeromodelo em qualquer terreno. Unidade de medida: Metro	Un	1	40	80
82.	Mangueira de silicone para utilização em modelismo em geral, com bitola de 4,8mm(externa), 2,3mm(interna).	Un	1	7	30
83.	Montante para motor .35 - .46	Un	1	7	30
84.	Montante para motot .40 - .46 -	Un	1	7	30
85.	Montante para motor ajustável .40 - .70	Un	1	7	30
86.	Arruela de pressão NO.4 - Unidade de medida - Pct	Un	1	7	30
87.	Arruela de pressão NO.2 - Unidade de medida - Pct	Un	1	7	30
88.	Blind nuts 2-56 - Unidade de medida - Pct	Un	1	7	30
89.	Blind nuts 4-40 - Unidade de medida - Pct	Un	1	7	30
90.	Conector E/Z p/ tirante ou cabo de aço	Un	1	7	30
91.	Dobradiça de nylon pequena	Un	1	7	30
92.	Dubro de nylon	Un	1	7	30
93.	Dubro 4-40	Un	1	7	30
94.	Espuma para asa alto colante	Un	1	7	30
95.	Conector 2-56	Un	1	7	30
96.	Fixador de contato adesivo MACHO/FÊMEA 16MMX1M	Un	1	7	30
97.	Fixador pushrod com 04 (quatro) unidade	Un	1	7	30
98.	Retentor de eixo 3/32	Un	1	7	30
99.	Retentor de eixo 5/32	Un	1	7	30
100.	Parafuso allen 4MMX6	Un	1	7	30
101.	Rode leve 3 1-4 (83mm) polegadas (par)	Un	1	7	30
102.	<p>Aeromodelo treinador ARF com as especificações: Envergadura: 1437mm (56.5in) Comprimento: 1145mm (45 in) Peso voador: 2400-2700 gr Área de asa: 35 dm2</p>	Un	1	3	10

	Carga de asa: 79g / dm ² Tipo de asa: Napa aerofólio Tipo de cobertura: V-kote filme Tamanho Spinner: Plástico 58mm (incluído)				
103.	Aeromodelo treinador ARF com as especificações: - Expansão: 1600mm (63 in) - Comprimento: 1360mm (53.5 pol.) - Peso volador: 2500-2700 gr - Área da asa: 42.8 dm ² - Carga da asa: 60g / dm ² - Tipo de asa: perfis de Naca - Tipo de cobertura: filme V-kote - Tamanho do spinner: plástico 58mm (incluído)	Un	1	3	10
104.	Mangueira chapa balsa transparente siliconada glow - 1MT	Un	1	3	30
105.	Carregador de quatro canais com 4 circuitos independentes com as seguintes especificações: Nome do item: Descarregador do carregador do contrapeso Tensão de entrada: AC100-240V / DC 11 -18V Potência do Circuito de Carga Entrada CC: CH A / CH B: 100 W CH C / CH D: 50 W Entrada CA: CH A + CH C = 100 W CH B + CH D = 100 W CH A / CH B: 50-100 W CH C / CH D: 0-50 W Poder do circuito de descarga: 4 x 10W Faixa de Corrente de Carga: CH A / CH B 0.1-10A CH C / CH D 0.1-5A Faixa de Corrente de Descarga: 0.1-2Ax 4 Current Drian for Balancing: Max 200mA / cell Corrente de carregamento de gotejamento: 50mA-300mA e OFF LiPo / LiFe / Lilon / LiHV Contagem de Células de Bateria: 1-6 Células Contagem de células de bateria NiMH / NiCd: 1-15 células Pb Bateria Voltagem: 2-20V Dimensão: 197x182x71mm Peso: 1325g	Un	1	3	10
106.	Conjunto de fixação do motor m3x 25 mm	Un	1	4	10
107.	Óleo para motores 2 tempos com especificações : Normas: API TC - ISO -L-EGD, e com tecnologiaTechnosynthese. Frasco 500 ml	Un	1	10	30
108.	Bateria 9.9v 1500 mah similar a life	Un	1	5	30
109.	Checador e descarregador digital com a seguinte especificação: Indica a voltagem e a quantidade de carga em baterias de receptores de NiCd, NiMH e LiPo (neste caso, de uma célula, somente indica voltagem).	Un	1	10	30
110.	Chapa balsa equatoriana 1,0mm x 100mm x 930mm	Un	1	8	30
111.	Chapa balsa equatoriana 1,5mm x 100mm x 930mm	Un	1	8	30
112.	Biruta indicador de direção do vento com as seguintes descrições: Cor: Vermelho/Branco Tamanho: Diâmetro 25 cm Comprimento: 80 cm Material: Nylon Resinado resistente a sol e chuva. Haste frontal em tubo de alumínio de 35 cm de comprimento, com furo interno de 3/8 para fixação em mastro (mastro não incluso).	Un	1	8	30
113.	Filme Termo-adesivo e Termo-encolhível para entelagem de Aeromodelos, de Alta qualidade e finíssimo acabamento, com as seguintes descrições: Modelo FILME TERMOADESIVO E TERMOENCOLHIMENTO Voltagem mínima 4.8 V Voltagem máxima 6 V Comprimento do servomotor 40 mm Largura do servomotor 20 mm Altura do servomotor 44 mm Peso do servomotor 50 g	Un	1	8	30

	Comprimento do cabo 30 cm Material da engrenagem Nylon Un med: Rolo				
114.	Vinil Adesivo Semi-Brilho 50 centimetro de largura x 10 metros comprimento com as seguintes descrições: Vinil Adesivo Semi Brilho Espessura: 0,8 mm Largura: 50 cm Comprimento: 10 metros Und Md: Rolo.	Un	1	8	30
115.	Alvo aéreo completo ativo com possibilidade de voo autônomo e radiocontrolado com as seguintes características: a) Fabricado em EPS de alta resistência com reforços em fibra de vidro e epóxi e entelado com vinil de alta resistência, as superfícies de comando deverá ser construída em compensado liteply e madeira balsa; b) Envergadura: 2,00 metros; c) Comprimento: 1,50 metros; d) Área alar: 1,80 m2; e) Peso: 4kg; f) Propulsão: motor elétrico de no mínimo 1500W com bateria de no mínimo 5000mAh; g) Velocidade de cruzeiro entre 160 km/h e 192 Km/h; h) Autonomia: mínimo 15 minutos; i) Operação: Sistema Radio controle de no mínimo 6 canais com operação redundante em 2,4Ghz e 900Ghz. Sistema de piloto automático com 4 modos: 1 - Comandos totalmente operados pelo piloto; 2 - Comandos assistidos e estabilizados por giros; 3 - Voo autônomo guiado por coordenadas, altura e velocidades preestabelecidas; 4 - Voo retorno para ponto de origem. j) Decolagem: lançamento manual do alvo; k) Operação: O alvo deverá ter condições de ser operado com as seguintes possibilidades: 1 - Voo auto estabilizado - o piloto pode realizar circuitos direcionando o alvo e soltando os comandos. O alvo seguirá voando sozinho e estabilizado na direção e altura definidas pelo piloto; 2 - Voo autônomo – após dado o comando o alvo deverá voar automaticamente por uma rota pré determinada pelo operador. 3 – Voo de retorno: O alvo deverá retornar ao ponto de origem pré definido e voar em círculo até que o operador assumo o comando, sendo que o alvo deverá ter duas opções de pouso: 3.1. Pouso autônomo, onde se programam as coordenadas da “pista” para pouso e o alvo realiza o pouso automaticamente; e 3.2. Pouso com estabilização assistida, onde o piloto realiza o circuito do pouso, porém com comandos assistidos e estabilizados pelo sistema de voo do alvo. Características mínimas do rádio controle: Rádio 8canais - 2.4ghz S-fhss; Memória de no mínimo 20 modelos; Sub trim digital Display de 128x64 Acelerador lado esquerdo Bateria de no mínimo 2100 mAh O fornecedor deverá, no momento da entrega, realizar um voo demonstrativo de no mínimo 10 minutos, com cada alvo, onde deverá operar o alvo tanto no modo automático quanto no modo radiocontrolado, inclusive realizando o acionamento do sistema flare e realizar a configuração do software no computador fornecido pela Organização Militar. Contudo, no ato da entrega ser feito o vôo de teste.	Un	1	2	10
116.	Aeromodelo treinador asa alta feito em madeira balsa e compensado aeronáutico, com no mínimo 159 cm de envergadura e 2m de envergadura e 2m de comprimento com flap, para motores 35cc, com trem de pouso convencional reforçado, bequilha	Un	1	3	7

<p>traseira e trem de pouso central, com asa baionetada e entelagem de monokote ou produto de melhor qualidade. Com 9 servos de 25kg de alto desempenho, duas chaves Liga/desliga, padrão Futaba ou similar, duas baterias de 6.6v de 2.100 mnh, 2 dobradiças pivot, 6Horns, hélice de madeira 19/8, tanque de combustível para moto gasolina de 500ml, rodas de 6" para trem de pouso principal, 1 roda pequena para bequilha traseira reforçada de 1-1/2 polegadas, 8 extensões Hevyduty de servo de 30cm, 8 arames de linkagem 4-40 SFHSS de 8 canais, 2 dispositivos flare instalados. Um sistema para rebocar e soltar a biruta. Com rádio futaba T6J e flaire instalado.</p> <p>Contudo, no ato da entrega ser feito o vôo de teste.</p>				
---	--	--	--	--

ÓRGÃO PARTICIPANTE: 1º GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAÉREA

Item	Descrição	Un	Req Mín	Req Máx	Qtd Total
1.	Aeromodelo treinador asa alta feito em madeira balsa e compensado aeronáutico, com no mínimo 159 cm de envergadura e 124cm de comprimento, para motores na faixa de 40 a 46, com trem de pouso convencional reforçado, bequilha na frente e trem de pouso central, com asa baionetada e entelagem de monokote ou produto de melhor qualidade.	Un	1	1	1
5.	Receptor similar ao futaba R2006gs sistema sf-hss 6 canais.	Un	1	2	2
6.	Cola cianoacrilato média viscosidade.	Un	1	4	4
7.	Tecido não Tecido gramatura para aeromodelismo. Rolo de 50 m.	Un	1	1	1
11.	Kit Parafusadeira/Furadeira 12V Bivolt	Un	1	1	1
12.	Kit Parafusadeira/Furadeira 400W	Un	1	1	1
19.	Chave Liga-desliga 3 fios, similar ao padrão FUTABA.	Un	1	4	4
21.	Combustível Glow para motores 2 tempos, com 10% de nitro.	Un	1	2	2
22.	Aeromodelo asa baixa para motor à explosão, similar ao modelo Calmato 60, com fuselagem e cauda fabricados em madeira balsa finalizada com filme colorido de alta qualidade. Comprimento 1600mm e envergadura 1800mm.	Un	1	1	1
30.	Vela para motor a dois tempos a gasolina, 3,5hp 35cc, similar ao DLE 35.	Un	1	1	1
31.	Vela para motor a dois tempos a gasolina, 5,5hp 55cc, similar ao DLE 55.	Un	1	1	1
32.	Extensão para servos em Y 60 cm.	Un	1	1	1
34.	Extensão de servos similar ao padrão futaba 30 cm	Un	1	2	2
45.	Linha de pesca em nylon nº 60 com 100 metros de comprimento	Un	1	1	1
47.	Vela similar à OS Engineer nº 06 para motor 2 tempos Glow.	Un	1	1	1
48.	Vela similar à OS Engineer nº 08 para motor 2 tempos Glow.	Un	1	1	1
57.	Cola similar a pró-epoxi 5 minutos, tubo com 255 g	Un	1	4	4
58.	Cola similar a pró-epoxi 10 minutos, tubo com 255 g	Un	1	2	2
59.	Adaptador de borracha para starter de partida padrão HOBBICO	Un	1	2	2
63.	Fita Filamentosa 19x10 mm	Un	1	2	2
64.	Cola bastão grossa 11,3x30 cm	Un	1	2	2
70.	Simulador Aero similar ao Real flight 8, com Interlink-x Mode 2 Rf8 GPMZ4550	Un	1	1	1
76.	Spinner para motor similar ao DLE .35 gasolina	Un	1	1	1
82.	Mangueira de silicone para utilização em modelismo em geral, com bitola de 4,8mm(externa), 2,3mm(interna).	Un	1	2	2
86.	Arruela de pressão NO.4 - Unidade de medida - Pct	Un	1	2	2
87.	Arruela de pressão NO.2 - Unidade de medida - Pct	Un	1	2	2
88.	Blind nuts 2-56 - Unidade de medida - Pct	Un	1	2	2
89.	Blind nuts 4-40 - Unidade de medida - Pct	Un	1	2	2
91.	Dobradiça de nylon pequena	Un	1	1	1
96.	Fixador de contato adesivo MACHO/FÊMEA 16MMX1M	Un	1	2	2

ÓRGÃO PARTICIPANTE: 9ª BATERIA DE ARTILHARIA ANTIAÉREA (Es)

Item	Descrição	Un	Req Mín	Req Máx	Qtd Total
1.	Aeromodelo treinador asa alta feito em madeira balsa e compensado aeronáutico, com no mínimo 159 cm de envergadura e 124cm de comprimento, para motores na faixa de 40 a 46, com trem de pouso convencional reforçado, bequilha na frente e trem de pouso central, com asa baionetada e entelagem de monokote ou produto de melhor qualidade.	Un	1	3	3
2.	Bateria LiFePO4 6,6 volts com capacidade mínima de 1700 mAh 20c para receptor	Un	1	30	30
3.	Combustível Glow para motores 2 tempos, com 10% de nitro, galão com 3,6 litros.	Un	1	30	30
8.	Bateria LiFe PO4 6,6 volts com capacidade mínima de 1100 mAh 20c	Un	1	20	20
9.	Bateria LiFe PO4 6,6 volts com capacidade mínima de 2100 mAh 20c - Galão	Un	1	20	20
10.	Bateria LiFe PO4 6,6 volts com capacidade mínima de 2300 mAh 20c	Un	1	20	20
13.	Jogo 100 peças Chaves de Fenda/ Phillips e Bits	Un	1	20	20
15.	Bateria LiFe 6,6 volts com capacidade mínima de 1500MHa.	Un	1	40	40
16.	Bateria para rádio Ni/Ca 9.9 Volts, 600 mA.	Un	1	30	30
17.	Bateria 2500 mah 6.6v 5c RX series LIFE	Un	1	40	40
21.	Combustível Glow para motores 2 tempos, com 10% de nitro.	Un	1	50	50
30.	Vela para motor a dois tempos a gasolina, 3,5hp 35cc, similar ao DLE 35.	Un	1	20	20
31.	Vela para motor a dois tempos a gasolina, 5,5hp 55cc, similar ao DLE 55.	Un	1	20	20
38.	Receptor similar ao Futaba SH-SS 2.4 ghz, 8 Canais.	Un	1	20	20
43.	Caixa de campo com bomba elétrica, bateria de chumbo de 12 v e 9 amperes, aquecedor de vela (nystarter) com seu carregador e motor de partida(starter). A caixa deverá ter também compartimento para o combustível e duas gavetas para ferramentas.	Un	1	20	20
56.	Cola ultra rápida, similar a superciano CB1, 20g	Un	1	30	30
57.	Cola similar a pró-epoxi 5 minutos, tubo com 255 g	Un	1	30	30
58.	Cola similar a pró-epoxi 10 minutos, tubo com 255 g	Un	1	30	30
74.	Jogo de ferramentas fabricado em aço cromo vanádio, proporcionando resistência e durabilidade com no mínimo 178 peças. Caixa	Un	1	5	5
75.	Maleta de ferramentas com: 1 Estilete 1 Martelo 1 Trena 5mts 1 Nível 10" 60 Terminais 2 Grampos P/ Marceneiro 3" 1 Pegador De Peças 3lb 1 Fita Isolante 10y 1 pistola De Cola Ford 6" 1 Alicate Bico Meia Cana 8" 1 Alicate Corte Diagonal 7" 1 Alicate Bomba D'Água 10" 1 Alicate De Pressão 7" 1 Alicate Para Terminais 8" 11 Chaves De Fenda (-) 3x75, 3x100, 5x75, 6x38, 6x100 (+)2x38, 0x75, 0x100, 1x75, 2x100, 3x150 3 Chaves De Fenda Isolda (-) 4x100, 5x125, (+) 1x100 6 Chaves De Fenda De Precisão 1 Bit "Y" 1 Porta Bits 24 Bits (-)3,4,5,6,7 (+)0,1,2,3,4,Pz1,Pz2 (H)3,4,5,6,7,8 (T) 10,15,20,25,30,35	Un	1	2	2

<p>1 Cabo Emborrachado Haste Quadrado De 1/4” 1 Chave De Fenda Com Catraca 1chave Teste De Voltagem 100-250v 1 Chave Ajustável 8” 10 Chaves Combinadas 6,8,10,11,12,13,14,15,17,19mm 1 Cabo T ¼ 12 Soquetes Enc. ¼ 4, 4.5, 5, 5.5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13mm 17 Soquetes Enc. ½ 10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,27,30mm 4 Extensão 1 Extensão Flexível 6” 2 Soquetes Para Vela ½ : 16, 21mm 2 Junta Universal ¼, ½ 1 Adaptador Para Soquete 9 Chaves Allen: 1.5, 2, 2.5, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10mm 2 Catracas ¼ E ½ 1 Maleta retrátil de material durável (Pvc) e resistente que não risca, com dimensões:C 37cm X L 46cm X A 25cm e peso: 15,80 Kg</p>				
---	--	--	--	--

1.2. *Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.*

1.3. *Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.*

1.4. *Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.*

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da Homologação desta licitação e assinatura da Ata de Registro de Preços, não prorrogável.

1.6. Os códigos e descrições do "CATMAT", constantes do "SIASG", citados pelo "COMPRASNET" podem eventualmente divergirem da descrição dos itens licitados quanto à especificações e outras características. Neste caso, valem as especificações detalhadas neste edital e seus anexos.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A principal missão da atividade-meio é garantir a operacionalização integral das atividades finalísticas de forma contínua, eficiente, flexível, fácil, segura e confiável. Para atingir esse objetivo, o Gestor Público deve buscar, de forma racional e persistente, obter melhor emprego de seus escassos recursos, visando alcançar resultados plenos nas ações empreendidas pelo Órgão.

2.2. A Escola de Artilharia de Costa e Antiaérea é responsável por ministrar o Curso de Artilharia Antiaérea para Oficiais, Curso de Artilharia Antiaérea para Sargentos, Curso de Operador de Radar e o Curso de Operador de Alvos Aéreos para Sargentos, além de diversos estágios na área de defesa antiaérea no âmbito do Ministério da Defesa. Desse modo, faz-se necessária a aquisição dos materiais e de suas quantidades descritos neste Termo de Referência, a fim de que haja continuidade nas atividades de instrução e apoio ao ensino, bem como a manutenção dos equipamentos da Seção de Alvos Aéreos desta Organização Militar. Justifica-se também a aquisição dos materiais solicitados para equipar este Estabelecimento de Ensino para a realização da Escola de Fogo de Instrução (EsFI), a qual é realizada no Campo da Marambaia, Rio de Janeiro. Este evento ocorre anualmente e serve para os

instruendos do corrente ano de Instrução praticarem os ensinamentos aprendidos, onde ocorrem os tiros Antiaéreos do Canhão 40mm, Míssil Iгла S e Míssil RBS 70. Para a realização de tiros Antiaéreos é necessário à utilização de Alvos Aéreos que rebocam “Flares” que conduzem um rastro de calor onde simulam a turbina de um veículo aéreo tripulado ou não, possibilitando o treinamento mais voltado para a realidade para os atiradores. Além da realização anual do Curso de Operador de Alvos Aéreos para Subtenentes e Sargentos do Exército Brasileiro e da Marinha que ocorre na EsACosAAe e forma novos operadores de Alvos Aéreos voltados para área de Defesa Antiaérea das Forças Armadas.

- 2.3. Nesse sentido, para atender à necessidade desta UG e demais Órgãos Participantes e evitar frequentes e futuras licitações, optou-se pela licitação na modalidade pregão eletrônico no Sistema de Registro de Preços, tendo em vista que os recursos são descentralizados gradativamente ao longo do exercício financeiro. A aquisição, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, visa selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, contribuindo para diminuição dos gastos governamentais.
- 2.4. As quantidades relacionadas foram calculadas pelo Monitor do curso de Alvo Aéreo deste Estabelecimento de Ensino, com base no consumo dos anos anteriores, visando à aquisição dos objetos desta licitação para o atendimento durante o período de 12 (doze) meses, evitando a manutenção de estoques elevados ou o não atendimento de requisições internas por falta de materiais nos estoques, pelo que o registro de preços mostra-se como a ferramenta mais adequada à celeridade nas aquisições e ao controle regular dos gastos orçamentários durante o exercício, tendo em vista que proporciona a formação de um “estoque virtual” possibilitando compras frequentes e entregas parceladas, bem como, por impossibilidade de definir previamente a quantidade exata que será consumida e tratar-se de licitação planejada para atender à Escola de Artilharia de Costa e Antiaérea e demais participantes do certame.
- 2.5. O SRP enquadra-se nas hipóteses dos incisos do artigo 3º do Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, tendo em vista que o material pretendido, devido a sua natureza, não é possível prever exatamente seu quantitativo, pois necessita de aquisições frequentes e parceladas, e também poderá atender a mais de um órgão.
- 2.6. Atendendo ao inciso IV do artigo 9º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013, foram estabelecidas as quantidades mínimas de cada pedido, visando obter preços mais favoráveis à administração.
- 2.7. A Escola de Artilharia de Costa e Antiaérea espera com a presente licitação, possibilitar a aquisição dos materiais de empresas que ofereçam produtos com qualidade e com menores preços, atendendo a proposta mais vantajosa para Administração e melhores condições de acordo com o art. 3º da Lei 8666/93.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

- 3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 4.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1 O O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor, em remessa única, nos seguintes endereços:

ORGANIZAÇÃO MILITAR	UASG	CIDADE	UF	ENDEREÇO / LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO	E-MAIL
ESCOLA DE ARTILHARIA DE COSTA E ANTIAÉREA	160312	RIO DE JANEIRO	RJ	Av Gen Benedito da Silveira, 701, Vila Militar, Rio de Janeiro-RJ. CEP 21.615-000 – Tel (21) 2457-4962	esacosaa.salc@hotmail.com
1º GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAÉREA	160259	RIO DE JANEIRO	RJ	Av Gen Benedito da Silveira 675, Vila Militar, Rio de Janeiro-RJ. CEP 21.615-000 – Tel (21) 2457-4593	licitacao.1gaaae@gmail.com
9º BATERIA DE ARTILHARIA DE COSTA E ANTIAÉREA	160240	MACAÉ	RJ	Rua Compositor Benedito Lacerda, nº 300 - imbetiba - Macaé - RJ - CEP 27913-000 - Tel: (22)2142-5583	Salc9bia@gmail.com

6.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 30 (trinta) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5(cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.1. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.2. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.3. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.4. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.7. Na entrega dos materiais constantes nos itens 53, 54, 115 e 116 deste Termo de Referência, a contratada deverá executar um voo teste de no mínimo 08 (oito) minutos consecutivos com cada alvo aéreo e com acionamento do flaire, na presença de um especialista designado pela contratante, para que o mesmo possa observar o desempenho da aeronave e de seus componentes e, se for o caso, solicitar adequação do objeto ao termos do instrumento convocatório.

8.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.*

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

- 12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e

contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice _____ (indicar o índice a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^0) / I^0$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I⁰ = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

15. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

15.1. *O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 6 (seis) meses, para os itens que se fizerem necessários, como os alvos, tendo em vista o motor. Contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto,*

15.2. *Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.*

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal.

16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- ii) **Multa:**
 - (1) moratória de 0,33 por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - (2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- iii) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- iv) **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.
- v) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

- 16.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “iv” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.
- 16.4. As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, “iv” e “v” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 16.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 16.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 16.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 16.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 16.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 16.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 16.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 16.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 16.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 16.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 16.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 16.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 16.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

17. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

17.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

17.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

17.4. *Os critérios de aceitabilidade de preços serão:*

17.4.1. *Valor Global: R\$ 3.471.538,13 (três milhões e quatrocentos e setenta e um mil e quinhentos e trinta e oito reais e treze centavos)*

17.4.2. *Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.*

17.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

17.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

18.1. *O custo estimado da contratação é de R\$ 3.471.538,13.*

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

19.1. *A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.*

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 2021.

KAELL DE SOUZA BARRETTO – 3º Sgt
Monitor do Curso de Alvo Aéreo da EsACosAAe

VINICIUS MARINHO ACOSTA – Cap
Fiscal Administrativo Substituto da EsACosAAe

Cumprindo o previsto no Inciso II, do artigo 9º, do Dec 5.450/05 e Art. 1º da Lei nº 10.520/2002, aprovo o presente Termo de Referência, por estar de acordo com legislação vigente, e autorizo a aquisição dos materiais referidos no objeto, mediante licitação na modalidade Pregão Eletrônico para atender às necessidades da Escola de Artilharia de Costa e Antiaérea e demais Órgãos Participantes.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 2021.

ANDERSON MARTINS DA ROCHA – Ten Cel
Ordenador de Despesas Substituto da EsACosAAe

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o(s) fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Escola de Artilharia de Costa e Antiaérea.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50 (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à Ata de Registro de Preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos

participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses contados a partir da homologação do Pregão supracitado e assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2021.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

MAURÍCIO JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA - Ten Cel
Ordenador de Despesas da EsACosAAe

CONTRATADA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DECEX DETMIL
ESCOLA DE ARTILHARIA DE COSTA E ANTIAÉREA
(C Instr A Cos/1934)**

**PREGÃO SRP Nº 003/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 410/2021
NUP: Nº 64497.006875-04**

MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇO

I. Objeto: O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de materiais de aeromodelismo para a Escola de Artilharia de Costa e Antiaérea (EsACosAAe), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. (nome da licitante), CNPJ nº , por intermédio de seu representante legal, Sr(a) , portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ , infra assinado, vem apresentar proposta de preço para aquisição de materiais de aeromodelismo para a Escola de Artilharia de Costa e Antiaérea (EsACosAAe), localizada na cidade do Rio de Janeiro - RJ, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Edital e seus anexos., conforme especificação do Edital e Anexos do certame licitatório supracitado, cujos termos concordamos, como segue:

Item	Descrição do material	Marca/Fabricante	Unid	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1			Unidade			

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$_____

II. Demais dados da Empresa:

Endereço: _____

Fone/Fax: _____

E-mail: _____

Contato: _____

Banco/Agência/ Conta Corrente: _____

Rio de Janeiro - RJ, de _____ de 20____.

(assinatura do responsável pela empresa)
Cargo (dizer se sócio ou diretor)

OBSERVAÇÃO: Esta proposta deve ser confeccionada em papel timbrado da empresa ou que contenha carimbo constando razão social e CNPJ.